

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFE

Parecer de Vista ao Projeto de Lei n.º 501/2021, de autoria do **Vereador Peixoto**, com subscrição dos seguintes vereadores: Caio André, Glória Carrate, Ivo Neto, Joelson Silva, Kennedy Marques, Professor Samuel e William Alemão, que **INSTITUI** a Semana do Paradesporto no âmbito do município de Manaus.

PARECER

O **Projeto de Lei nº. 501/2021**, de autoria do vereador Peixoto, demonstra muita sensibilidade e preocupação do parlamentar para com os atletas paradesportivos manauaras. O atleta paradesportivo sofre diariamente com todo estigma que ainda persiste em nossa sociedade em relação à pessoa que possui alguma deficiência e decide enveredar pelo caminho da alta performance esportiva. Por isso, por sabermos de todas as dificuldades, inclusive as motoras e/ou psicológicas, concordamos com o nobre vereador sobre importância de ser instituído no calendário oficial de Manaus a Semana do Paradesporto.

A inclusão social feita através do esporte é de suma importância para todas as pessoas que possuem algum tipo de deficiência. Através da divulgação, de seminários, palestras e do debate que será promovido pela Semana do Paradesporto, mais pessoas com algum tipo de deficiência estarão representadas, motivadas e poderão vir a adotar um tipo de vida mais saudável e inclusive entrarem para o circuito competitivo.

Não obstante, a exegese da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento em analisar apenas questões pertinentes as questões financeiras, econômicas e orçamentárias, renunciando-se a qualquer análise de mérito do referido projeto de lei, a referida propositura versa sobre as despesas decorrentes da execução da lei que se pretende aprovar, qual seja por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

O presente Projeto de Lei não acarretará impacto financeiro significativo para os cofres do município, pois, em seu art. 4º, ele permite que os eventos propiciados pela Semana do Paradesporto sejam custeados por meio de

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

parceiras com empresas privadas. dessa forma, as contas públicas estariam resguardadas.

Nessa linha de intelecção e constatando que o referido Projeto de Lei não causará descontrole às finanças do município de Manaus, este vereador emite **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo plenário desta augusta Casa Legislativa.

É o parecer. S.M.J.

Manaus/AM, 13 de setembro de 2022.



Vereador **JOÃO CARLOS**

3º secretário da Câmara Municipal de Manaus